

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CELEBRADO EM 03.10.2019, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (Processo Administrativo nº 8509773-28.2023.8.06.0000).

AD5/CT N.º 58/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza –CE, inscrito no CNPJ/MF nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen e a empresa TECNO-SET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., com endereço na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04.630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, neste ato representada por Emmanuel de Oliveira Moraes, portador do RG nº 8.697.796 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.217.94-06, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na anuência da empresa, datada de 28.06.2023;
- b) na autorização da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, no processo 8509773-28.2023.8.06.0000;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, de 05/09/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12(doze) meses, com início em 03.10.2023 e término em 03.10.2024, o contrato cujo objeto consiste na contratação de solução para impressão corporativa com fornecimento de equipamentos multifuncionais de impressão e digitalização novos e de primeiro uso, fornecimento dos suprimentos para impressão

AD5/CT Nº 58/2019

1



(exceto papel) assistência técnica, gerenciamento dos equipamentos e seus consumíveis, software de bilhetagem e desenvolvimento e disponibilização de solução embarcada com fluxo de trabalho (workflow), inclusive com utilização de software de reconhecimento ótico de caracteres, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário, resguardado o direito de reajuste em momento oportuno.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO **BENEVIDES**

Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300

MORAES:11613297300 Dados: 2023.09.11 19:28:02 -03'00'

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

DENISE MARIA NOROES Assinado de forma digital por DENISE OLSEN:28381610320

MARIA NOROES OLSEN:28381610320 Dados: 2023.09.11 08:43:15 -03'00'

DENISE MARIA NORÕES OLSEN SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

MORAES:08621709406

EMMANUEL DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por EMMANUEL DE OLIVEIRA EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES:08621709406 Dados: 2023.09.06 17:09:02 -03'00'

EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES REPRESENTANTE DA EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SER-VIÇOS LTDA. -CONTRATADA